

LUMICROMA

REGULAMENTO  
**IN COLORS PROJECT ED#4**

SKIN

[WWW.LUMICROMA.COM](http://WWW.LUMICROMA.COM)

# IN COLORS PROJECT

IN COLORS PROJECT é a **Convocatória Internacional de Fotografia da LUMICROMA** e um caminho a explorar todos os anos.

Primeiro, porque parte de um convite público lançado a fotógrafos profissionais e amadores, consagrados e emergentes, de qualquer nacionalidade; segundo, porque nesta amplitude é permeável às propostas de quem explora a fotografia enquanto Arte e Reflexão. Os filtros são poucos, declaradamente abrangentes para servirem uma intenção: criar um mosaico de histórias, reais e imaginadas, sugeridas pela obra de vários autores.

**Pela convergência de experiências, estéticas e visões, o IN COLORS PROJECT pretende sublinhar, ano após ano, a importância da fotografia como registo sociocultural e intervenção artística.**

Pretende-se que cada edição desague numa exposição colectiva, o que permite entender esta iniciativa como uma revelação caleidoscópica, a imagem de um tempo e do mundo em mudança.

# SKIN

O carácter multicultural e inclusivo do IN COLORS PROJECT é sublinhado, nesta quarta edição, com o tema SKIN.

A pele é superfície e território – o primeiro gesto escultórico da vida. É onde a luz se detém, o mundo se imprime e o desejo se manifesta.

**A LUMICROMA procura imagens que transcendam o documento e se afirmem como pensamento, provocação e beleza.**

Fotografias que abordem a pele enquanto linguagem universal e lugar da intimidade; onde o invisível ganha forma e o visível se transforma em ideia.

SKIN é um convite à excelência e ao espanto. Nesta edição, **a fotografia celebra o desassombro: a coragem de criar obras que reivindicam o corpo como acto poético e político, lembrando que todo o gesto criativo é, em essência, um exercício de liberdade.**

# 1. CONVOCATÓRIA

**1.1.** O presente Regulamento estipula os termos e condições de candidatura e participação no IN COLORS PROJECT, uma iniciativa da Lumicroma destinada a fotógrafos reconhecidos, emergentes ou ainda anónimos.

**1.2.** Por candidatura entenda-se a proposição de obras fotográficas para a exposição colectiva IN COLORS PROJECT, subordinada ao tema SKIN, a inaugurar-se no dia 11 Setembro, no Centro de Arte de São João da Madeira e exposição permanente na LUMICROMA, em [www.lumicroma.com](http://www.lumicroma.com).

**1.3.** A participação no IN COLORS PROJECT é gratuita. Como tal, a formalização da candidatura é isenta de taxa de inscrição.

**1.4.** Esta é uma iniciativa independente, demarcada de ideologias políticas e partidárias, filosofias e religiões. No entanto, todas as temáticas poderão ser abordadas enquanto objecto de Arte e Reflexão.

# 2. CANDIDATURA E CALENDÁRIO

**2.1.** A candidatura ao IN COLORS PROJECT é aberta a maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, que comunicam pela fotografia, independentemente da sua formação ou currículo. Como tal, são convidados a participar artistas e fotógrafos profissionais e amadores; talentos reconhecidos, emergentes ou ainda totalmente desconhecidos.

**2.2.** A candidatura não pode ser assumida por outra pessoa que não o próprio autor da obra fotográfica a submeter ao IN COLORS PROJECT (doravante, designado por Candidato).

**2.3.** A candidatura é realizada através do Formulário de Submissão de Fotografias (doravante, designado por Formulário) disponível no website da Lumicroma. Não são aceites candidaturas efectuadas por quaisquer outros meios.

**2.4.** O prazo para realização da candidatura obedece ao calendário da Convocatória Aberta IN COLORS PROJECT (doravante, designada por Convocatória), com início a 14 de Abril e término a 31 de Maio de 2026.

**2.5.** O período da Convocatória poderá ser prorrogado por algum motivo excepcional. A ocorrer, a prorrogação será anunciada nos canais de comunicação da Lumicroma (website e redes sociais).

**2.6.** Fora do período da Convocatória, não serão aceites candidaturas.

**2.7.** Encerrado o período da Convocatória, a equipa da Lumicroma analisará se as candidaturas recebidas cumprem os requisitos formais do Regulamento. Esta verificação não abrange a apreciação técnica e artística das fotografias recebidas, a qual será realizada por um corpo de jurados constituído para o IN COLORS PROJECT (doravante, designado apenas por Júri).

**2.8.** A efectivação e validação de uma candidatura não significa a integração da respectiva obra fotográfica na Exposição.

**2.9.** A decisão do Júri será transmitida a todos os candidatos, em comunicado enviado para o seu e-mail de registo aquando da candidatura.

**2.10.** O calendário desta quarta edição rege-se pelas seguintes fases:

**Candidaturas** – 14 de Abril a 31 de Maio de 2026

**Votação** (análise, selecção e curadoria) – 1 de Junho a 19 de Julho de 2026

**Comunicação dos resultados aos candidatos** – 20 a 24 de Julho de 2026

**Exposição** no Centro de Arte de São João da Madeira e na LUMICROMA, em [www.lumicroma.com](http://www.lumicroma.com) – 11 Setembro a 24 de Outubro de 2026

**Votação do Prémio do Público**, na LUMICROMA, em [www.lumicroma.com](http://www.lumicroma.com) – 11 de Setembro a 18 de Outubro de 2026

**Anúncio público das 4 obras distinguidas** – 25 de Outubro de 2026, Dia Internacional do Artista.

# 3.

## REQUISITOS TÉCNICOS, SUBMISSÃO E SELECÇÃO

**3.1.** O Candidato pode propor entre 1 a 10 fotografias da sua autoria, usando para o efeito o Formulário.

**3.2.** O Formulário só será considerado válido após o seu preenchimento completo e o carregamento de pelo menos uma obra fotográfica.

**3.3.** São válidas fotografias a cores ou a preto e branco.

**3.4.** São apenas aceites as fotografias que:

a) Sejam da autoria e pertença do Candidato;

b) Estejam em formato JPEG, com uma resolução igual ou superior a 3000 pixels (lado maior) e tamanho máximo do ficheiro de 5 MB;

c) Respeitem os direitos de autor e de propriedade intelectual consagrados na legislação portuguesa e europeia;

d) Nunca tenham sido, não estejam e não venham a ser comercializadas em algum espaço físico ou digital até ao conhecimento dos resultados do IN COLORS PROJECT;

e) Não estejam associadas a campanhas de empresas e instituições de visibilidade pública;

**3.5.** Considerando o definido na alínea b) do ponto 3.4, os autores cuja obra tenha sido seleccionada deverão, a posteriori, facultar a mesma em alta resolução, ou seja, de modo a permitir a impressão fine art.

**3.6.** Ao participar no IN COLORS PROJECT, o Candidato está a assumir não ter algum contrato de exclusividade ou qualquer outro vínculo contratual que impeça a apresentação de obras suas no website da Lumicroma.

**3.7.** O incumprimento do estipulado nos pontos 3.4., 3.5. e 3.6. traduzir-se-á na exclusão imediata da obra submetida.

# 4. AVALIAÇÃO

**4.1.** O Júri é composto por:

**Alfredo Cunha** – Fotógrafo;

**Ângela Berlinde** – Fotógrafa, Artista, Curadora e Investigadora;

**Aníbal Lemos** – Fotógrafo, Curador, Investigador e Professor;

**Carlos Cezanne** – Fotógrafo e Editor;

**David Araújo** – Fotógrafo, Fotojornalista e Videógrafo;

**Isabel Aboim Inglez** – Realizadora; Directora de Fotografia; Designer; Fotógrafa, Videógrafa; Professora;

**João Porfírio** – Fotógrafo, Editor de Fotografia, Fotojornalista;

**José Bacelar** – Fotógrafo, Professor;

**José Manuel Rodrigues** – Fotógrafo, Artista visual e Professor;

**Luís Filipe Ribeiro** – Fotógrafo, Professor, Investigador;

**Maria João Cortesão** – Professora de Fotografia e Cinema;

**Mirian Nogueira Tavares** – Professora e investigadora;

**Nelson Marmelo** – Médico, Fotógrafo, Curador;

**Olívia Marques da Silva** – Fotógrafa, Investigadora e Professora;

**Suzana Lopes Dias** – Arquitecta e Curadora;

**Teresa Siza** – Fotógrafa, Historiadora de fotografia e Professora.

**4.2.** Na avaliação e selecção das obras para a Exposição, o Júri atenderá à qualidade, impacto e pertinência de cada registo fotográfico per si, aplicando na sua análise os seguintes critérios: a qualidade técnica e artística; o rasgo, a criatividade; a diferença de visão; a pertinência da mensagem; o impacto visual e emocional da obra; o convite à reflexão e ao deslumbramento.

**4.3.** O Júri apreciará cada obra sem conhecer a identidade e a biografia do autor. A bem da Arte, estimula-se a igualdade de oportunidade e a convivência de talentos mais ou menos reconhecidos.

**4.4.** O Júri é soberano na selecção das obras para a Exposição. Os candidatos ao IN COLORS PROJECT aceitam, de antemão, a decisão do Júri.

# 5. PRÉMIOS

**4.5.** Em qualquer momento, a Lumicroma poderá excluir uma obra seleccionada caso se constate o cometimento de irregularidades e/ou ilegalidades a ela associadas.

**4.6.** O armazenamento pela Lumicroma de uma obra submetida e não seleccionada para a Exposição, bem como da informação disponibilizada no Formulário, depende do consentimento do Candidato. Sem a sua permissão, os registos serão removidos da base de dados da Lumicroma.

**5.1.** O IN COLORS PROJECT não é apenas uma competição. No entanto, o estímulo à criação artística e à exposição do talento, a par da criação de oportunidades para os fotógrafos, justifica várias formas de distinção:

## **Prémio IN COLORS PROJECT**

- Atribuição de 5.000,00€ (cinco mil euros).
- Publicação de artigo no Magazine acerca do autor e da obra distinguida.
- Publicação de destaque nas redes sociais da Lumicroma.
- Página do Autor na Lumicroma (ver ponto 7.10 deste Regulamento).

## **Menção Honrosa (até duas)**

- Atribuição de 1.000,00€ (mil euros)
- Publicação de artigo no Magazine acerca do autor e da obra distinguida.
- Publicação de destaque nas redes sociais da Lumicroma.
- Página do Autor na Lumicroma (ver ponto 7.10 deste Regulamento).

## **Prémio do Público**

- Atribuição de 500,00€ (quinhentos euros)
- Publicação de artigo no Magazine acerca do autor e da obra distinguida.
- Publicação de destaque nas redes sociais da Lumicroma.
- Página do Autor na Lumicroma (ver ponto 7.10 deste Regulamento).

## 6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

## 7. EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

### **Seleção IN COLORS PROJECT**

Serão seleccionados entre 50 a 75 trabalhos para a exposição IN COLORS PROJECT ED#4 SKIN.

- Todos os autores com obras seleccionadas beneficiarão dos canais de promoção da Lumicroma: visibilidade plataforma digital, um website trilingue dedicado em exclusivo à Fotografia e aos Fotógrafos; identificação em conteúdos (individuais ou de conjunto) nas redes sociais; identificação em dossiês de divulgação institucional e nos media.
- Página do Autor na Lumicroma (ver ponto 7.10 deste Regulamento).
- Comercialização das obras seleccionadas na Galeria Lumicroma, em edição limitada, com impressão fine art.

**6.1.** A decisão será comunicada aos proponentes seleccionados entre os dias 20 a 24 de Julho de 2026.

**6.2.** O anúncio público dos premiados será feito no dia 25 de Outubro de 2026, Dia Internacional do Artista.

**6.3.** Os fotógrafos seleccionados não estão autorizados a anunciar publicamente o resultado antes da organização.

**7.1.** Todas as obras seleccionadas pelo Júri no âmbito desta Convocatória integrarão as várias exposições a promover, num circuito expositivo nacional e internacional;

**7.2.** Os autores seleccionados no âmbito da presente Convocatória permitem a impressão das suas obras para este fim expositivo, cedendo os ficheiros digitais em alta resolução para impressão fine art de grande formato. A impressão e o transporte das obras, a montagem/desmontagem da Exposição e possíveis despesas inerentes à sua realização não terão custos para os autores.

**7.3.** Cada obra exposta será apresentada com o nome do autor ou nome artístico; título (a existir) e pequeno texto de enquadramento; local (cidade ou região, país) e ano em que foi realizada.

**7.4.** Os dados referidos no ponto anterior são fornecidos pelo Candidato no Formulário. Para o enquadramento da obra, pede-se um texto (estilo livre) ou tópicos. Esta informação será revista, corrigida e editada pela equipa da Lumicroma, sem perda do sentido original.

**7.5.** Durante os primeiros vinte e quatro meses da Exposição, as obras patentes não poderão integrar outras exposições, catálogos de outras galerias ou serem comercializadas noutros espaços, físicos ou virtuais, salvo autorização da Lumicroma.

**7.6.** No website da Lumicroma, os espaços de EXPOSIÇÕES e FOTÓGRAFOS estarão devidamente identificados e diferenciados. Pode existir, no entanto, uma correlação entre eles, como será o caso do IN COLORS PROJECT, uma iniciativa que visa, entre outros objectivos, criar oportunidades para os fotógrafos.

**7.7.** As obras da Exposição integrarão, pois, o espaço de Galeria. Ao submeter a sua candidatura ao IN COLORS PROJECT, o Candidato aceita que a sua obra – caso seja seleccionada – fique disponível para venda no website da Lumicroma.

**7.8.** Existe a possibilidade de uma fotografia submetida e não seleccionada para a Exposição ficar disponível no espaço de Galeria (ou seja, fora do contexto IN COLORS PROJECT), caso a equipa de curadoria da Lumicroma a considerar artisticamente relevante e se for essa a vontade expressa do seu autor.

**7.9.** Compete à equipa Lumicroma decidir sobre as obras e os autores que deseja representar na Galeria. Ou seja, atendendo à receptividade manifestada pelo Candidato na submissão do Formulário, partirá da Lumicroma a iniciativa de contacto futuro para a firmação de um contrato de comercialização.

# 8. DIREITOS DE AUTOR E OUTROS

**7.10.** Cada autor representado na Galeria terá uma Página de Autor no website da Lumicroma. Tratar-se-á de uma página individual, acessível ao público, de apresentação do artista, do seu percurso, divulgação e comercialização do seu trabalho.

**7.11.** A venda de obras obedece às Condições de Participação da Lumicroma.

**8.1.** O IN COLORS PROJECT obedece ao Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos da legislação portuguesa, alinhado com a da União Europeia.

**8.2.** Desde o momento que se candidata ao IN COLORS PROJECT, o autor assume a responsabilidade pela autenticidade da obra que está a propor, da qual se declara legítimo proprietário. De igual modo, responsabiliza-se por toda a informação que disponibiliza e pelas declarações que aceita no preenchimento do Formulário.

**8.3.** A Lumicroma não se responsabiliza por qualquer ilegalidade, inverdade e/ou omissão danosa cometidas pelo Candidato em qualquer fase de desenvolvimento da iniciativa IN COLORS PROJECT.

**8.4.** A verificar-se alguma falha grave cometida pelo Candidato, que atente contra o bom nome, a seriedade e a sustentabilidade da Lumicroma, esta agirá em conformidade e pelos meios legais ao seu dispor.

**8.5.** A Lumicroma garante a confidencialidade da informação prestada no âmbito de cada candidatura. Nestes termos, apenas serão divulgados os nomes dos autores com obra seleccionada para a Exposição. No preenchimento do Formulário, o autor pode decidir ser apresentado com um nome artístico ou o nome próprio.

**8.6.** Em circunstância alguma a Lumicroma apresentará, promoverá ou reproduzirá uma obra fotográfica sem identificar o seu autor (nome artístico ou nome próprio). Aliás, tudo fará, em toda a sua actividade, para proteger os direitos do artista sobre a sua obra.

**8.7.** Tendo em vista a divulgação da Exposição, dos Fotógrafos e da plataforma Lumicroma, as obras seleccionadas poderão ser reproduzidas nas redes sociais e plataformas de comunicação da Lumicroma, catálogos físicos e digitais, bem como na informação que esta poderá disponibilizar a parceiros, aos media, impressos e digitais, ou a outros canais de promoção da Fotografia e da Arte.

**8.8.** Atendendo ao escrito no ponto 8.7., o autor com obra patente na Exposição e disponível na Galeria permite que a mesma seja utilizada, isenta de royalties, para os fins promocionais supramencionados.

**8.9.** A Lumicroma procurará sempre impedir, pelos meios técnicos e legais ao seu alcance, a utilização indevida por terceiros, sejam pessoas singulares ou colectivas, das obras de autor que apresenta e divulga. Pese embora os cuidados aplicados, a Lumicroma e os autores por si representados estão cientes da possibilidade de utilização não consentida dessas mesmas obras. Verificando-se alguma situação indevida, a Lumicroma agirá em conformidade caso exista sustentação legal.

**8.10.** Para limitar ao máximo uso indevido das obras por si expostas e/ou representadas, a Lumicroma partilhará nas suas plataformas de comunicação (website e redes sociais) apenas imagens com baixa resolução.

**8.11.** As obras seleccionadas no âmbito do IN COLORS PROJECT e a disponibilizar na Galeria, em edições limitadas, incluindo as obras distinguidas com os prémios pecuniários, são propriedade do seu autor. Este apenas atribui à Lumicroma a comercialização exclusiva do(s) trabalho(s) em causa por determinado tempo (ou seja, os supramencionados 24 meses) a contar na inserção na Galeria e na respectiva contratualização das obras de arte.

# 9. ADVERTÊNCIAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

**9.1.** O Candidato deve ser conhecedor deste Regulamento. A formalização da sua candidatura pressupõe a leitura e a aceitação destas normas, assim como dos Termos e Condições e da Política de Privacidade do website Lumicroma.

**9.2.** O incumprimento das obrigações e cláusulas estabelecidas neste Regulamento, da parte do Candidato, poderá implicar a sua exclusão do IN COLORS PROJECT ou da plataforma Lumicroma. O Candidato poderá ainda incorrer em responsabilidade civil caso viole os pontos 3.6., 7.5., 7.7., 8.2. e 8.11., sendo que, no caso de quebra dos direitos de exclusividade assumidos, poderá ter de indemnizar a Lumicroma por prejuízos e lucros cessantes que possa ter causado.

**9.3.** Em conformidade com o definido no ponto 9.2., poderá ser retirado ao Autor qualquer um dos prémios recebidos e o direito de participação na Exposição IN COLORS PROJECT, caso exista prova fundamentada de violação e incumprimento das regras deste Regulamento.

**9.4.** A Lumicroma poderá efectuar alterações a este Regulamento, se as mesmas forem absolutamente essenciais e não colidirem nem com a legislação em vigor nem com os princípios éticos de transparência e integridade. Caso se verifique essa necessidade, e se a mesma ocorrer no decurso da presente Convocatória, os candidatos serão informados.

**9.5.** O Candidato poderá ter de ser contactado pela Lumicroma, nomeadamente, para reunião de informação sobre a obra submetida. Importa, pois, que no Formulário faça a inserção correcta dos seus contactos pessoais e usuais (email e número telefónico) e que, em caso de alterações destes, notifique a equipa da Lumicroma para o endereço [info@lumicroma.com](mailto:info@lumicroma.com).